

	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB Almoxarifado - Hospital Geral Cleriston Andrade - HGCA - SESAB/HGCA/DA/ALMOXARIFADO
---	--

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº002/2026

Origem: Farmácia	
Destino: DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Solicitação de autorização para licitação: Solicita-se a autorização para deflagração de processo licitatório, conforme detalhamento a seguir.	
Objeto: AGUA, para injecao apirogenica, injetavel, 10ml ampola	
Tipo de Objeto: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação Sugerida: ☐ Pregão Eletrônico. Registro de preços: ☐ SIM ☒ NÃO ☐ Concorrência ☒ Dispensa de licitação Art.75,inciso _____ da Lei nº 14.133/21 ☐ Inexigibilidade	
Responsável pelo preenchimento deste documento: Laianna Guimarães Matrícula: 92175303 Unidade Administrativa: Farmacia/HGCA Data: 14/08/2026	
Item previsto no PCA 2026: ☐ Sim ☒ Não Justificativa: A Lei nº 14.133/2021 no inciso VII, do art. 12, dispõe que cada ente federativo poderá elaborar o plano de contratações anual - PCA, na forma de regulamento. Contudo, até a presente data não houve regulamentação no Estado da Bahia, motivo pelo qual não há PCA vigente para contemplar a demanda em tela.	

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Valendo registrar que a entrega dos materiais se dará de forma única, com valor estimado em cotações de mercado em R\$6.210,00 (seis mil duzentos e dez r

ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNII FOR
1	65.02.19.00002465-1	AGUA, para injecao apirogenica, injetavel, 10ml ampola contendo a impressao " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UN

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

A aquisição dos itens por dispensa é necessária para garantir o adequado abastecimento do setor de Farmácia do Hospital Geral Clériston Andrade, assegurando a continuidade dos serviços. Considerando que a unidade hospitalar é referência no atendimento de média e alta complexidade, a manutenção de estoque regular de medicamentos e insumos é indispensável, especialmente em situações de urgência e emergência. Ressalta-se que a contratação por dispensa mostra-se medida adequada e necessária diante da urgência na reposição dos itens, a fim de evitar comprometimento da assistência. Dessa forma, o presente processo justifica-se pela necessidade de manter o pleno funcionamento dos serviços de saúde, garantindo eficiência, regularidade e suporte adequado.

1. DOS REQUISITOS GERAIS PARA O FORNECIMENTO

- 1.1** – O fornecimento do material objeto da presente licitação deverá ser realizado no endereço indicado na respectiva Autorização de Fornecimento de Material (AFM) da Infanteria, Município de Feira de Santana/BA, ou em outro local designado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, mediante comunicação formal.
- 1.2** – O prazo para entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da correspondente AFM, sendo admitida sua prorrogação mediante aprovação prévia da Administração.
- 1.3** – O fornecimento dos produtos deverá atender às demandas e necessidades das unidades de saúde vinculadas à SESAB. A entrega poderá ocorrer de forma única, cumulativa ou fracionada, de acordo com a necessidade. Os pedidos poderão ser emitidos a qualquer tempo durante a vigência contratual.
- 1.4** – Os produtos entregues deverão apresentar, na data da entrega, prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação impressa na embalagem.
- 1.5** – Os fornecedores serão formalmente comunicados, por meio correio eletrônico (e-mail) informado em sua documentação, quando a AFM estiver disponível para a assinatura. O descumprimento deste prazo poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, conforme disposto na legislação pertinente.

2. DAS CONDIÇÕES DE EMBALAGEM E ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, tanto primárias quanto secundárias, devidamente lacradas e preservadas em condições que garantam a integridade e a validade dos produtos, de acordo com as normas vigentes expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, especialmente aquelas que tratam da conservação, identificação e transporte de produtos farmacêuticos.

3. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Para os fins da presente contratação, será exigida a apresentação de amostras dos produtos licitados, conforme assinalado no quadro abaixo:

Apresentação de amostras:

() Não

(X) Sim

Responsáveis pela demanda – setor requisitante/demandante

Gestor do Contrato: Anderson Azevedo Fonseca - Matrícula: 92183463

Fiscal do Contrato: Laianna Guimarães - Matrícula: 92175303

Feira de Santana, 14 de agosto de 2026

Laianna Guimarães

Coordenadora de Farmácia/HGCA



Documento assinado eletronicamente por **Laianna Cordeiro Rios Guimarães, Coordenador**, em 14/08/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00147161289** e o código CRC **7AE2A3BF**.